



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 16 de Junho de 2016 • Ano IV • Nº 1178

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 432, De 16 De Junho De 2016** - Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências.
- **Portaria Nº 095, De 16 De Junho De 2016** - Deferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.
- **Portaria Nº 097, De 16 De Junho De 2016** - Indeferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.
- **Portaria Nº 099, De 16 De Junho De 2016** - Indeferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.
- **Portaria Nº 096, De 16 De Junho De 2016** - Deferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público e dá outras providências.
- **Portaria Nº 098, De 16 De Junho De 2016** - Indeferimento aos requerimentos de avanço funcional e dá outras providências.
- **Termo De Ratificação Inexigibilidade Nº. 020/2016 Processo Administrativo Nº. 098/2016.**

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: KCFSJSLM/OGNZPOAZIL+RW

## **Decretos**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
prefeituradeamargosa@hotmail.com

### **DECRETO Nº 432, DE 16 DE JUNHO DE 2016**

“Estabelece prazo para recursos administrativos e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 318/2009 prevê, no art. 23, §, 2º, I, c e no art. 43, I, g, a primeira quinzena de fevereiro de cada ano como prazo para interposição de recursos nos processos referentes à progressão funcional por avanço vertical e horizontal;

**CONSIDERANDO** que os julgamentos dos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal somente estão sendo publicados do Diário Oficial do Município de 16 de junho de 2016;

**CONSIDERANDO** a garantia constitucional do duplo grau de jurisdição;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, após a publicação, para interposição de recursos administrativos contra as decisões proferidas nos processos administrativos aos pedidos de progressão funcional por avanço vertical e horizontal.

**Parágrafo Único** – Na contagem do prazo fixado no caput deste artigo, será excluído o dia do começo e incluído o dia do vencimento, iniciando a contagem do primeiro dia útil após a publicação, considerando-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento cair em feriado ou em dia que não haja expediente na Prefeitura.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

## **Portarias**



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

### **PORTARIA Nº 095, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Deferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

**Art. 1º.** Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente, para o nível II, dos seguintes servidores:

- I. Ana Maria Nery Souza - Matrícula 0905-1;
- II. Angélica Silva dos Santos Souza - Matrícula 5321-1;
- III. Edson Melo dos Santos - Matrícula 6837-3;
- IV. Ivaneide Purificação Santos - Matrícula 5280-2;
- V. Jacqueline Maria Chaves Santos Araujo - Matrícula 1929-1;
- VI. Luciane Santana Sodrê Lopes - Matrícula 2760-1;
- VII. Rita de Cássia Almeida Souza - Matrícula 1915-2;
- VIII. Vilma Souza Conceição Santos - Matrícula 6169-1.

**Art. 2º.** Ficam deferidos os requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente, para o nível III, do seguinte servidor:

- I. Vanuza Silva Souza da Conceição - Matrícula 1727-1;

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 097, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Indeferimento aos requerimentos de avanço funcional aos professores do quadro de pessoal permanente e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

**Art. 1º.** Ficam indeferidos os requerimentos de avanço funcional dos seguintes professores do quadro de pessoal permanente:

- I. Cleusa de Souza Almeida - Matrícula 6423-6;
- II. Edinéia Oliveira dos Santos - Matrícula 7248-2;
- III. Edna Laurindo Oliveira Ribeiro - Matrícula 6775-3;
- IV. Edna Queiroz Santana - Matrícula 0920-1;
- V. Erenice Rocha dos Santos - Matrícula 5292-1;
- VI. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-1;
- VII. Marcia Batista de Almeida - Matrícula 6327-1;
- VIII. Mirani Cabral dos Santos - Matrícula 0949-1;
- IX. Nilzete Pereira Cardoso - Matrícula 6428-2;
- X. Quênia Fernanda da Silva Araújo Oliveira - Matrícula 7716-1;
- XI. Regina Magalhães dos Santos - Matrícula 0958-1;
- XII. Rosa Angélica Borges Andrade de Souza - Matrícula 5220-2;
- XIII. Samuel Almeida de Jesus - Matrícula 6824-2;
- XIV. Silmary Silva dos Santos - Matrícula 6414-1;
- XV. Sivanildes Santana de Oliveira - Matrícula 6754-2;
- XVI. Valdomiro de Jesus Santos - Matrícula 6257-2;
- XVII. Vanessa Silva Brito - Matrícula 6179-2;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

XVIII. Zenildo de Jesus Santos - Matrícula 6755-2;

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 099, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Indeferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 051, de 31 de março de 2010, decreta:

**Art. 1º.** Ficam indeferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional dos seguintes servidores:

- I. Adriana de Jesus Santos - Matrícula 6281-1;
- II. Ana Cristina Sampaio Alves Silva - Matrícula 5858-1;
- III. Cintia Sousa Melo - Matrícula 7045-1;
- IV. Cleusa de Souza Almeida - Matrícula 6423-6;
- V. Edinéia Oliveira dos Santos - Matrícula 7248-2;
- VI. Edna Laurindo Oliveira Ribeiro - Matrícula 6775-3;
- VII. Erenice Rocha dos Santos - Matrícula 5292-1;
- VIII. Gilvan dos Reis Quadros - Matrícula 6217-1;
- IX. Joseane Oliveira Rezende da Silva - Matrícula 3275-7;
- X. Lílian Oliveira Andrade - Matrícula 6806-2;
- XI. Maisa Ribeiro Santana - Matrícula 1972-1;
- XII. Maria Zenilda Andrade de Jesus - Matrícula 1019-1;
- XIII. Marilândia Teles Brito - Matrícula 6221-1;
- XIV. Nativa Ferreira Mercês - Matrícula 1909-1;
- XV. Nilzete Pereira Cardoso - Matrícula 6428-2;
- XVI. Paulo Cezar de Souza Santos - Matrícula 6178-1;
- XVII. Quênia Fernanda da Silva Araujo Oliveira - Matrícula 7716-1;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

- 
- XVIII. Rita de Cássia Almeida Souza - Matrícula 1915-2;  
XIX. Rita de Cássia Almeida Souza - Matrícula 1915-1;  
XX. Rosiane Pereira de Sales - Matrícula 6296-1;  
XXI. Samuel Almeida de Jesus - Matrícula 6284-2;  
XXII. Silmary Silva dos Santos - Matrícula 6414-1;  
XXIII. Sivanildes Santana de Oliveira - Matrícula 6754-2;  
XXIV. Valdomiro de Jesus Santos - Matrícula 6257-2;  
XXV. Vilma Souza Conceição Santos - Matrícula 6169-1;  
XXVI. Washington Luis de Almeida Damasceno - Matrícula 6747-1;  
XXVII. Zenildo de Jesus Santos - Matrícula 6455-2.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 096, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Deferimento aos requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 051, de 31 de março de 2010, decreta:

**Art. 1º.** Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 5%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Ana Maria Nery Souza - Matrícula 0905-1;
- II. Edna de Souza Cintra Regis - Matrícula 6901-1;
- III. Lucelia Santana dos Santos - Matrícula 1059-1;
- IV. Maria da Conceição dos Santos Galvão - Matrícula 1023-1;
- V. Maurina Cunha dos Santos - Matrícula 0951-1;

**Art. 2º.** Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 10%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Carla Taisa Lourenço Barbosa Leal - Matrícula 1971-1;
- II. Deise Soraia Marta de Souza Galvão - Matrícula 6470-1;
- III. Geilane Souza dos Santos Almeida - Matrícula 6283-1;
- IV. Hildinéia Dias de Araujo - Matrícula 6574-1;
- V. Ivaneide Purificação Santos - Matrícula 5280-1;
- VI. Juarez Dias Ribeiro - Matrícula 6766-5;
- VII. Juvanete Queiroz dos Santos - Matrícula 1053-1;
- VIII. Lucilene Brito Maia de Souza - Matrícula 6426-5;
- IX. Marcia Batista de Almeida - Matrícula 6327-1
- X. Maria Clarice de Jesus Barbosa - Matrícula 0941-1;





ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

- XI. Marilene Lima dos Santos - Matrícula 1710-2;
- XII. Marilene Lima dos Santos - Matrícula 1710-1;
- XIII. Marlene Ferreira dos Santos - Matrícula 0935-1;
- XIV. Nancy Paula Sousa Oliveira - Matrícula 7589-2;
- XV. Priscyla Souza Santana - Matrícula 7291-2;
- XVI. Samuel Almeida de Jesus - Matrícula 6284-1;
- XVII. Silvana Sales dos Santos - Matrícula 6168-1;
- XVIII. Telma Lucia Almeida dos Santos - Matrícula 1944-1;
- XIX. Telma Mota de Jesus Brandão - Matrícula 6249-1;
- XX. Zilda Conceição Santos - Matrícula 1715-2;

**Art. 3º.** Ficam deferidos os requerimentos de gratificação de estímulo ao aperfeiçoamento profissional, no percentual de 15%, dos seguintes servidores pertencentes do grupo ocupacional do magistério público:

- I. Ana Cristina Sampaio Alves Silva - Matrícula 5858-2;
- II. Barbara Maria Santos de Andrade - Matrícula 1709-1;
- III. Edson Melo dos Santos - Matrícula 6837-2;
- IV. Edson Melo dos Santos - Matrícula 6837-3;
- V. Joildes Alves Caldas - Matrícula 6455-1;
- VI. Ornelia Araujo da Rosa Lemos - Matrícula 6409-3.
- VII. Rosana Daily Marta Santos - Matrícula 6814-1;
- VIII. Wagner Peixoto Figueiredo - Matrícula 3376-3;

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos remuneratórios a partir de 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

**PORTARIA Nº 098, DE 16 DE JUNHO DE 2016.**

Indeferimento aos requerimentos de  
avanço funcional e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições  
legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 318, de 31 de dezembro de 2009, decreta:

**Art. 1º.** Ficam indeferidos os requerimentos de avanço funcional dos seguintes servidores:

- I. Airan Kátia Souza Peixoto - Matrícula 7626-1;
- II. Ana Cláudia Moraes Campos - Matrícula 6538-3;
- III. Cristiane da Silva Mares - Matrícula 6541-1;
- IV. Cristina Maria Pereira Santos - Matrícula 7625-1;
- V. Edna Santana Brito - Matrícula 7627-1;
- VI. Jacqueline Borges de Jesus Sena - Matrícula 6522-3;
- VII. Josenaide Leandra Coelho Maia - Matrícula 7631-1;
- VIII. Lídia Vaz Sampaio Cruz - Matrícula 6744-1;
- IX. Marília Pindobeira da Cruz - Matrícula 5969-3;
- X. Maurício Sudré Almeida - Matrícula 7651-1;
- XI. Rita Resende Muniz - Matrícula 5304-1;
- XII. Sílvia Milena Gonsalves de Brito - Matrícula 6410-3;
- XIII. Simone Almeida dos Santos - Matrícula 6411-6;



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**  
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INFRAESTRUTURA, OBRAS,  
TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS*  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
administração@amargosa.ba.gov.br

- 
- XIV. Tâmilis Almeida Sampaio Sousa - Matrícula 6032-3;  
XV. Valdomiro de Jesus Santos - Matrícula 6257-1;  
XVI. Wellington Lisboa França - Matrícula 7654-1.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se! Publique-se! Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 16 de junho de 2016.

**Karina Borges Silva**  
Prefeita Municipal

## Licitações



ESTADO DA BAHIA

### Prefeitura Municipal de Amargosa

GABINETE DA PREFEITA

Praça Lourival Monte, s/nº., Centro, Amargosa – BA, CEP 45.300-000,  
Amargosa, Bahia

E-mail: amargosa@amargosa.ba.gov.br - Telfax(075) 3634-3977

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 098/2016

INEXIGIBILIDADE Nº. 020/2016

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

APREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epigrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto no Parecer nº. 001/2016/SC da Assessoria Jurídica desta Prefeitura e das Justificativas do Secretário Municipal de Administração no referido processo, **RATIFICO** a mencionada declaração de inexigibilidade para contratação direta do Grupo Musical **Cavaleiros do Forró**, para apresentação no dia 25/06/2016 das 22h00min às 00h00min do dia 25/06/2016 no Evento São João 2016 - Amargosa: Cidade do Forró, com duração de duas horas, na Praça do Bosque (Praça da Bandeira, s/nº, Amargosa, compondo parte das festividades juninas neste Município, através da empresa **GRUPO MUSICAL CAVALEIROS DO FORRO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.402.019/0001-27, com sede na Rua Eng. Octavio Tavares, nº. 3646, Bairro Candelaria, Natal - RN, CEP 59.066-020, representada por seu administrador **ALEX SANDRO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.102.599 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 778.495.824-20, com fundamento no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 3º e seguintes da Instrução nº 02/2005 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos.

VALOR: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**, pagos em parcela única, sendo R\$ 99.900,00 (noventa e nove mil e novecentos reais) decorrente CONVÊNIO MTur/MUNICÍPIO DE AMARGOSA - BA/ Nº 827307/2016 firmado com o Ministério do Turismo e R\$ 100,00 (cem reais), procedente do Orçamento Municipal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

Voltem os presentes Autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Prestação de Serviços pertinente.

Publique-se na forma da lei

Amargosa, 09 de junho de 2016.

**KARINA BORGES SILVA**  
Prefeita Municipal